

PORTARIA Nº 1450/22/DI/DF – Objetivo: A Fim de atender Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Juruti-PA; Período: 29 a 31/03/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Lindemberg Medeiros Bezerra; CPF: 414.217.792-34; Valor: R\$ 659,40. CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1451/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Bragança-PA; Destino: Belém-PA; Período: 15/03/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação Servidores: MAJ PM Davison André Bastos da Silva; CPF: 625.312.392-00; Valor: R\$ 156,26. TEN PM Antônio Maria Brito de Espíndola; CPF: 400.682.772-53; Valor: R\$ 141,11. SGT PM Clisme Cley de Oliveira Quadros; CPF: 482.905.802-15; Valor: R\$ 131,88. CB PM Ana Paula Abreu Moura; CPF: 893.193.112-34; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1452/22/DI/DF – Objetivo: A Fim de atender Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Portel-PA; Destino: Melgaço-PA; Período: 22 a 23/03/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Jorge Rodrigues Trindade de Souza; CPF: 349.759.262-53; Valor: R\$ 263,76. CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 777607

PORTARIA Nº 1499/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço Da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Brasília-DF; Período: 28 a 31/03/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CEL PM José Dilson Melo De Souza Júnior; CPF: 426.627.292-87; Valor: R\$ 1.498,14. TEN PM Delson Teixeira Ferreira; CPF: 808.004.832-00; Valor: R\$ 1.287,12. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 777840

OUTRAS MATÉRIAS

REVOGAÇÃO Nº 001/2022 – CPL

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, constantes no art. 8º, da Lei Complementar nº 053/06 e alterações posteriores, assim como pelo disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e no art. 15 da Lei Estadual 6.474/02, regulamentada pelo art. 50, caput, do Decreto Estadual nº 534/2020; Considerando que a empresa UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA-ME, CNPJ: 21.041.143/0001-11 foi declarada vencedora do Pregão Eletrônico nº 022/2021, para os itens 08 (cadeira universitária) e 13 (mesa reta); Considerando ainda que a empresa UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA-ME, CNPJ: 21.041.143/0001-11, após assinatura do contrato com esta administração Policial Militar, solicitou reequilíbrio em relação ao valor ofertado que a sagrou vencedora, o que não foi acatado pelo Comando da Corporação, e logo em seguida decidiu-se pela rescisão contratual, conforme publicação constante no DOE nº 34.893 de 15 de março de 2022; Considerando que a autoridade competente pode revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, nos termos do que determina o art. 49 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade de licitação denominada Pregão, além do princípio da autotutela administrativa, que confere a Administração Pública a prerrogativa de controle e revisão de seus próprios atos; RESOLVE: 01 – Revogar o Processo Licitatório nº 2021197072, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021-CPL/PMPA, para os itens 08 e 13, de acordo com razões de interesse público, bem como por motivações de conveniência e oportunidade, pelos fundamentos de fato e de direito expostos no preâmbulo acima. 02 – Determinar a CPL que adote as medidas necessárias no âmbito da plataforma comprasnet.gov.br, para retomar o certame licitatório e convocar os demais licitantes para se manifestarem acerca dos referidos itens. Quartel em Belém – PA, 28 de março de 2022. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 777863

PORTARIA Nº 0995/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Memorando nº 081/2022 CFAP-PMPA, de 21 de março de 2022, que anexa o requerimento firmado pelo AL CFP PM EMERSON LUCAS DA SILVA DE SOUSA; Considerando a Portaria nº 158/2022 – DGEC, publicada no Boletim Geral nº 055, de 22 de março de 2022, a qual DESLIGOU A PEDIDO do CFP/PMPA/2022 o AL CFP PM EMERSON LUCAS DA SILVA DE SOUSA (PAE Nº 2022/335424);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM EMERSON LUCAS DA SILVA DE SOUSA (CPF Nº 059.681.643-01), pertencente ao Polo Belém/PA.

Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM EMERSON LUCAS DA SILVA DE SOUSA, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de março de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 0997/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Memorando nº 194/2022 4º BPM/CFP 2022 – PMPA, de 17 de março de 2022, que anexa o requerimento firmado pelo AL CFP PM RUBENS MALVEZZI; Considerando a Portaria nº 151/2022 – DGEC, publicada no Boletim Geral nº 054, de 21 de março de 2022, a qual DESLIGOU A PEDIDO do CFP/PMPA/2022 o AL CFP PM RUBENS MALVEZZI (PAE Nº 2022/316434);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM RUBENS MALVEZZI (CPF Nº 039.657.661-39), pertencente ao Polo Marabá/PA.

Art. 2º EXCLUIR o AL CFP PM RUBENS MALVEZZI, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de março de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

PORTARIA Nº 1001/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o Memorando nº 047/2022-CORGERAL-PMPA, de 22 de março de 2022, que anexa a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, em que o Corregedor Geral da PMPA, certifica que a decisão Administrativa sobre o Recurso de Reconsideração de Ato referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina Portaria nº 016/2020 – CorCPC I, transitou em julgado na administração pública militar em 21 de março de 2022, após a cientificação do militar e transcorrido o prazo recursal em que o mesmo não interpôs Recurso Hierárquico, pelo que deve ser mantida a Decisão publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 149, de 12 de agosto de 2021, a qual indica a punição de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA ao 3º SGT PM RG 28281 LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA (PAE Nº 2022/339013);

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o 3º SGT PM RG 28281 LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA, matrícula funcional nº 57957611, por Decisão Administrativa referente ao Conselho de Disciplina de Portaria nº 016/2020 – CorCPC I.

Art. 2º EXCLUIR da folha de pagamento o 3º SGT PM RG 28281 LUIZ CARLOS GOMES DE SOUZA, providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 28º BPM/CPC I, que conforme o estabelecido no artigo nº 104 da Portaria nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 28º BPM/CPC I, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 25 de março de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Protocolo: 777881

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 CONTRATO Nº 009/2020

Exercício: 2022

Objeto: Prorrogação do Contrato de empresas especializadas em confecção, fornecimento, distribuição e comercialização de uniformes, fardamento, acessórios e equipamentos de proteção individual de uso militar, por serviços de reembolsáveis.

Valor Global: Por demanda, até o limite da dotação orçamentaria.

Vigência: 06/03/2022 a 05/03/2023